

DIREITO A VIDA E A SAÚDE: O EMPREGO DE SUBSTÂNCIA ILÍCITA COMO FORMA DE TRATAMENTO MÉDICO

Fernanda Thais Verdeiro de Sousa¹, Larissa Milena Guilhen Magalhães²

¹Acadêmica do Curso de Direito, Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. fernandaverdeiro@gmail.com

²Acadêmica do Curso de Direito, Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. larissa_milena03@hotmail.com

RESUMO

O objetivo do presente trabalho foi analisar a utilização de entorpecentes ilícitos em tratamentos médicos, sob o argumento dos direitos da personalidade, tendo em vista que protege a integridade física do sujeito, isto é, a saúde e a vida. Atualmente há substâncias ilícitas capazes de melhorar a condição vida de um cidadão portador de uma doença no sentido de aliviar o seu sofrimento. No entanto, tais drogas são proibidas sob um viés simplesmente político e cultural e não científico. À vista disso, retrata-se no estudo a possibilidade de haver no Brasil tratamentos médicos respaldados em substâncias ilícitas e a proteção e autorização para o paciente de tal conduta. A metodologia usada fora uma pesquisa bibliográfica, constituído principalmente por livros e artigos científicos.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Conflitos; Política Pública.

1 INTRODUÇÃO

A Bioética (ética da vida) é compreendida como a ciência “que tem como objetivo indicar os limites e as finalidades da intervenção do homem sobre a vida, identificar os valores de referência racionalmente proponíveis, denunciar os riscos das possíveis aplicações” (LEONE; PRIVITERA; CUNHA, 2001 apud JUNQUEIRA, p. 2).

Destarte, a bioética trata da possibilidade de manusear drogas ilícitas em tratamentos médicos pautado no direito à vida e a saúde, previstos expressamente nos artigos 6º e 196 da Magna Carta, constituindo o fundamento deste trabalho.

Objetiva-se com o presente resumo expandido verificar a utilização de substâncias ilícitas em tratamentos de saúde e se há autorização e proteção ao paciente. É fato, que atualmente o Brasil vem avançando com o uso de substâncias ilícitas nos tratamentos médicos, principalmente em se tratando da maconha.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O método de procedimento a ser utilizado na pesquisa será o bibliográfico, que consiste na pesquisa bibliográfica e documental de obras doutrinárias, de legislação nacional e internacional pertinente, de jurisprudência e documentos eletrônicos. Quanto aos objetivos, o método de pesquisa será o exploratório, e quanto à abordagem o método será o hipotético dedutivo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como consectário deste projeto, nota-se que o uso de substâncias ilícitas para tratamento médico, muitas vezes, é o único meio de amenizar ou curar a sua doença. Sendo assim, o uso das drogas ilícitas no tratamento médico deve ser visto como um direito fundamental da pessoa que está adoentada, necessitando de um amplo debate, essencialmente no legislativo, para que este assunto receba o tratamento jurídico adequado. Almeja-se, ainda, popularizar o tema em eventos científicos para divulgação dos resultados obtidos com o desenvolvimento deste projeto.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo é possível concluir que há um grande avanço na medicina quanto à utilização de substâncias ilícitas para tratamentos de saúde no país e no mundo, no entanto ainda não tem no ordenamento jurídico uma efetiva segurança. Ora, ainda que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no caso da maconha, tenha liberado o uso da substância ilícita, o paciente encontra inúmeros obstáculos como a importação da substância e a estigmatização da sociedade.

Sendo assim, é sempre necessário que o paciente ingresse com uma demanda no Poder Judiciário para que o seu direito a saúde e vida, previstos expressamente na Constituição Federal, sejam consolidados. É necessário que haja mudança no aspecto legal para que oportunize aos cidadãos um amparo legal nesse momento tão difícil que é o tratamento de uma doença.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República [2019]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 01 de agosto de 2019.

JUNQUEIRA, Cilene Rennó. Bioética. Disponível em <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade18/unidade18.pdf> Acesso em 01 de agosto de 2019.

MORAES, Daniel Cardoso; NETO, Heráclito de Mota Barreto. O panorama conceitual e histórico do uso de drogas: uma necessária compreensão da autonomia, para além do proibicionismo imediatista. Disponível em <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=7d757465b17e6b28>>. Acesso em 01 de agosto de 2019.

RODRIGUES, Phellipe Davyson Dantas Rodrigues. O uso de substâncias ilícitas em tratamento médicos. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/58874/o-uso-de-substancias-ilicitas-em-tratamentos-medicos>>. Acesso em 01 de agosto de 2019.